

## **Decreto Fundacional nº 085/2016**

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel urbano”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof<sup>ª</sup>. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de locação de espaço para comportar salas de aula para abrigar discentes e docentes para atender às necessidades dos vários cursos do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES e que, atualmente não há espaço suficiente nas dependências da Unidade I;

**CONSIDERANDO** que atualmente a Instituição se encontra com 5 (cinco) Unidades na cidade de Mineiros e que não são prédios próprios;

**CONSIDERANDO** que, com a abertura desses novos cursos, há a necessidade de locar mais espaço físico e que o referido local no shopping, com as devidas modificações pertinentes, contará com 19 (dezenove) salas de aula e mais 02 salas de informática; 01 sala de professores; 01 Biblioteca e 01 Auditório, podendo abrigar aproximadamente 550 alunos;

**CONSIDERANDO** que a construção de mais salas de aula no espaço físico da sede da Instituição poderá demorar aproximadamente 02 anos ou mais;

**CONSIDERANDO** que o imóvel selecionado, após as devidas adequações, de acordo com Projeto apresentado e aprovado e que faz parte deste Decreto, atende perfeitamente às necessidades da Instituição, tanto em valor de mercado como em estrutura física e conservação;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** as avaliações imobiliárias do local, com a previsão de valor da locação;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica dispensada a realização de procedimento licitatório para a locação de imóvel urbano para o atendimento das necessidades da FIMES.

Art. 2º - Fica autorizada a locação do imóvel, mediante a comprovação das adequações a serem realizadas e demais exigências propostas, conforme projetos aprovados pela Direção, localizado na Avenida Ino Rezende , Qd. 1-A, Lt. 1-A, 02, Residencial Michelângelo, Rua 22, Qd. 05, Lt. 07 e parte do Lt. 08, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, de propriedade do grupo Le Caravelle Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrado no CNPJ sob n. 10.374.431/0001-71, com sede na Avenida Ino Rezende, s/n, Qd. 104, Lt. 01, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, no valor total estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por mês, a partir de 02/01/2017, conforme proposta apresentada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da FIMES, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (25/04/2016).

Ita de Fátima Dias Silva  
Diretora Geral